



DECRETO Nº 053/2023



DECRETO Nº 053/2023

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos no Art. 1º, parágrafo 1º da Lei nº 3.510/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização de débitos de alunos e ex-alunos da AEVSF/FACAPE, nos termos da Lei nº 3.510/2022 que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Municipal nº 3.510/2022 autoriza o Chefe do Executivo, através de Decreto Municipal, a prorrogar os prazos estabelecidos no caput do art. 1º, §1º da legislação mencionada;

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação de Créditos previsto no artigo 1º, da Lei nº 3.510, de 1º de abril de 2022, abrangerá as dívidas cujo vencimento tenha ocorrido até 30/06/2023.

Art. 2º - O prazo para opção pelo PRC previsto no §1º, do art. 1º, Lei nº 3.510, de 1º de abril de 2022, fica prorrogado até 31/12/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA
Diretor Presidente - AEVSF/FACAPE